



17/11/2022 16:27

SEI/CNJ - 1432196 - Termo de Cooperação Técnica



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 051/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, PARA OS FINS A QUE SE DESTINA (Processo SEI CNJ n. 09705/2022).

O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, com sede no SAFS, Quadra 2, Lotes 05/06, Brasília-DF, CNPJ n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado CNJ, neste ato representado por sua Presidente, Ministra ROSA WEBER, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida Almirante Barroso, n. 3089, Bairro do Souza, Belém-PA, CNPJ n. 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, com sede na Rua Diogo Moia, n. 1101, bairro Umarizal, Belém-PA, CNPJ n. 84.154.186/0001-23, doravante denominado FASEPA, neste ato representada por seu Presidente, LUIZ CELSO DA SILVA, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Rua Padre Prudêncio, n. 154, Belém-Pará, CNPJ n. 34.639.526/0001-38, doravante denominada DPE, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral do Estado do Pará, JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Rua João Diogo, n. 100 - Cidade Velha, Belém-PA, CNPJ n. 05.054.960/0001-58, doravante denominado MPPA, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento no art. 116 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Cooperação Técnica tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação do Programa de Apoio e Acompanhamento ao Adolescente e Jovens em Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa: FIQUE DE BOA NO SEU MUNICÍPIO!, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Programa no Estado do Pará.

Parágrafo primeiro. Para fins deste Termo, considera-se como público-alvo do Programa adolescentes e jovens entre 12 e 21 anos, em pós-cumprimento das medidas de internação e semiliberdade, em até um ano, que necessitem de acompanhamento para assegurar-lhes estímulo necessário à autonomia e à construção de novos projetos de vida e a possibilidade de restituição de direitos, criando oportunidades de construção de projetos de autonomia e emancipação cidadã.

Parágrafo segundo. O cumprimento do objeto deste Termo dar-se-á conforme Plano de Trabalho, que será detalhado conjuntamente pelos partícipes e que deverá ser apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do presente Termo.

file:///C:/Users/helen.rose/Downloads/Termo_de_Cooperacao_Tecnica_1432196.html

1/8



Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3364447.22506603-2307 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3364447.22506603-2307> Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 21/11/2022 13:27



TJPAOFI202204801A



TJPAPRO202204464V01



Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3453410.22534670-6983 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3453410.22534670-6983> Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 21/11/2022 14:14



17/11/2022 16:27

SEI/CNJ - 1432196 - Termo de Cooperação Técnica

Parágrafo terceiro. O Plano de Trabalho poderá ser revisado, a critério dos partícipes, para alterações e inclusão de novas ações, estabelecimento ou revisão de prazos, sempre respeitado o objeto deste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a execução do objeto do presente Acordo, os partícipes comprometem-se a efetivar as seguintes ações:

2.1 DA FASEPA

2.1.1. Executar, por meio do Programa de Apoio e Acompanhamento ao Adolescente e Jovens em Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa: FIQUE DE BOA NO SEU MUNICÍPIO!, as ações necessárias para a acolhida, atendimento e orientação aos adolescentes indicados como público-alvo do Programa, por meio da equipe multidisciplinar responsável pela articulação da rede e de ações intersetoriais com as diversas políticas sociais e intervenções técnicas para desenvolvimento das potencialidades dos adolescentes;

2.1.2. Disponibilizar os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento e sustentabilidade dos serviços e ações prestados pelo Programa de Apoio e Acompanhamento ao Adolescente e Jovens em Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa: FIQUE DE BOA NO SEU MUNICÍPIO!, bem como a estruturação do serviço, com a definição de local, cessão de equipes, instalações e aparelhamento do Programa;

2.1.3. Fomentar capacidades estatais para captação de recursos com vistas ao desenvolvimento e sustentabilidade dos serviços e ações prestados pelo Programa de Apoio e Acompanhamento ao Adolescente e Jovens em Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa: FIQUE DE BOA NO SEU MUNICÍPIO!, por meio dos Fundos Estadual ou Municipais dos Direitos da Criança e dos Adolescentes (FIA) e outros fundos;

2.1.4. Buscar a efetividade das ações a serem desenvolvidas pelo Programa de Apoio e Acompanhamento ao Adolescente e Jovens em Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa: FIQUE DE BOA NO SEU MUNICÍPIO!, por meio da estruturação de equipe multidisciplinar, formação e capacitação da rede social parceira, encaminhamento e acompanhamento dos adolescentes, bem como da comunicação sistemática junto ao órgão gestor da medida socioeducativa;

2.1.5. Subsidiar a articulação interinstitucional do Programa junto à rede de políticas públicas sociais, órgãos do Sistema de Justiça Juvenil e Organizações da Sociedade Civil, visando a promover estratégias alinhadas de atuação, tais como: protocolos de atendimento pré e pós cumprimento de medida socioeducativa, fluxos de encaminhamento, atendimento e discussão de casos em conjunto, capacitações, entre outras ações;

2.1.6. Empreender a sistematização dos dados registrados, garantindo o sigilo e a proteção dos dados pessoais dos adolescentes, jovens e seus familiares, bem como a disponibilização de informações de caráter público para produção de conhecimento que norteará a condução da política de Acompanhamento ao Adolescente Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa no Estado, contribuindo para melhorias nas ações desenvolvidas;

2.1.7. Sensibilizar as equipes psicossociais das unidades socioeducativas para realizar ações junto a adolescentes antes de seu desligamento, com o objetivo de apresentar o Programa de Apoio e Acompanhamento ao Adolescente e Jovens em Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa: FIQUE DE BOA NO SEU MUNICÍPIO! nos procedimentos de liberação dos adolescentes, bem como para o fornecimento de informações à equipe do Programa;

2.1.8. Nortear as ações do Programa na promoção e garantia de direitos, implementando ações voltadas à promoção de equidade de raça e gênero, bem como processos formativos para profissionais do Programa e das unidades socioeducativas, das políticas públicas e redes de serviços, considerando marcadores de diversidade (raça, gênero, orientação sexual, geração, etnia e saúde mental);

2.1.9. Subsidiar o Programa com o envio de documentos relativos ao adolescente pós-cumprimento de medida, quando necessário;

file:///C:/Users/helen.rose/Downloads/Termo_de_Cooperacao_Tecnica_1432196.html

2/8



Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3364447.22506603-2307 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3364447.22506603-2307> Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 21/11/2022 13:27



Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3453410.22534670-6983 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3453410.22534670-6983> Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 21/11/2022 14:14



TJPAOF1202204801A



TJAPRO202204464V01



17/11/2022 16:27

SEI/CNJ - 1432196 - Termo de Cooperação Técnica

2.1.10. Facilitar o acesso da equipe do Programa às unidades socioeducativas visando garantir a sensibilização ao adolescente antes da extinção de sua medida socioeducativa.

2.2. DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

2.2.1. Responsabilizar-se pela divulgação do Programa de Apoio e Acompanhamento ao Adolescente e Jovens em Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa: FIQUE DE BOA NO SEU MUNICÍPIO! e seus respectivos serviços aos juizes do Estado do Pará, onde estes estão ou venham a ser implantados;

2.2.2. Sugerir e disponibilizar informações, por meio dos juiz(es) da(s) Vara(s) da Infância e Juventude, do Programa aos adolescentes e jovens no momento da extinção de sua medida socioeducativa de internação e semiliberdade, endossando o caráter voluntário do programa;

2.2.3. Monitorar e subsidiar o processo de formulação e implementação do Programa de Apoio e Acompanhamento ao Adolescente e Jovens em Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa: FIQUE DE BOA NO SEU MUNICÍPIO!.

2.3. DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

2.3.1. Responsabilizar-se pela divulgação do Programa de Apoio e Acompanhamento ao Adolescente e Jovens em Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa: FIQUE DE BOA NO SEU MUNICÍPIO! e seus respectivos serviços aos promotores de justiça do Estado do Pará, onde estes estão ou venham a ser implantados;

2.3.2. Sugerir e disponibilizar informações, por meio dos promotores de Justiça do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, do Programa aos adolescentes e jovens no momento da extinção de sua medida socioeducativa de internação e semiliberdade, endossando o caráter voluntário do programa;

2.3.3. Monitorar e subsidiar o processo de formulação e implementação do Programa de Apoio e Acompanhamento ao Adolescente e Jovens em Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa: FIQUE DE BOA NO SEU MUNICÍPIO!.

2.4. DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

2.4.1. Responsabilizar-se pela divulgação do Programa de Apoio e Acompanhamento ao Adolescente e Jovens em Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa: FIQUE DE BOA NO SEU MUNICÍPIO! e seus respectivos serviços aos defensores e defensoras públicas do Estado do Pará, onde aqueles estão ou venham a ser implantados;

2.4.2. Sugerir e disponibilizar informações do Programa, por meio dos defensores e defensoras públicas do Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente - NAECA, aos adolescentes e jovens, no momento da extinção de sua medida socioeducativa de internação e semiliberdade, endossando o caráter voluntário do programa;

2.4.3. Monitorar e subsidiar o processo de formulação e implementação do Programa de Apoio e Acompanhamento ao Adolescente e Jovens em Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa: FIQUE DE BOA NO SEU MUNICÍPIO!.

2.5. DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

2.5.1. Assessorar tecnicamente o Programa de Apoio e Acompanhamento ao Adolescente e Jovens em Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa: FIQUE DE BOA NO SEU MUNICÍPIO! e a rede social para adoção da metodologia do Programa, considerando os marcadores de diversidades (raça, gênero, orientação sexual, geração, etnia e saúde mental);

file:///C:/Users/helen.rose/Downloads/Termo_de_Cooperacao_Tecnica_1432196.html

3/8



Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3364447.22506603-2307 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3364447.22506603-2307> Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 21/11/2022 13:27



TJPAOFI202204801A



TJPAPRO202204464V01



Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3453410.22534670-6983 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3453410.22534670-6983> Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 21/11/2022 14:14



17/11/2022 16:27

SEI/CNJ - 1432196 - Termo de Cooperação Técnica

2.5.2. Assessorar tecnicamente a implementação do Programa de Apoio e Acompanhamento ao Adolescente e Jovens em Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa: FIQUE DE BOA NO SEU MUNICÍPIO!;

2.5.3. Capacitar as equipes técnicas e representantes do Grupo de monitoramento e Fiscalização do Sistema Penitenciário e de Execução de Medidas Socioeducativas - GMF e da Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude - CEIJ na metodologia do Programa de Apoio e Acompanhamento ao Adolescente e Jovens em Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa: FIQUE DE BOA NO SEU MUNICÍPIO!, permitindo o estabelecimento de fluxos, procedimentos e instrumentos de registros para monitoramento dos serviços implementados conforme o modelo fomentado pelo CNJ (Guia para Programa de Acompanhamento ao Adolescente Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa de Restrição e Privação de Liberdade), endossando diretrizes de equidade racial e de gênero.

DA ADESÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Os órgãos públicos e entidades que manifestarem interesse em aderir ao presente Termo poderão fazê-lo mediante a assinatura de Termo de Adesão, conforme modelo constante do Anexo I.

Parágrafo único. O CNJ encaminhará cópia do termo de adesão e respectivo extrato de publicação no Diário Oficial da União aos demais partícipes do presente Termo.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – Os partícipes designarão gestores para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente Termo. A designação dos gestores ocorrerá concomitantemente à etapa de apresentação do Plano de Trabalho, no prazo definido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, parágrafo segundo.

DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

CLÁUSULA QUINTA – Os recursos humanos e materiais necessários para o desenvolvimento das ações do Programa de Apoio e Acompanhamento ao Adolescente e Jovens em Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa: FIQUE DE BOA NO SEU MUNICÍPIO! são de responsabilidade do Governo do Estado do Pará, podendo, de forma complementar, captar recursos financeiros via celebração de Convênios, especialmente com o Governo Federal, bem como a destinação de penas pecuniárias e/ou termos de ajustamento de conduta, via Poder Judiciário e Ministério Público.

CLÁUSULA SEXTA – Sem prejuízo das providências e ações previstas na **CLÁUSULA QUINTA**, visando à sustentabilidade e continuidade do Programa de Apoio e Acompanhamento ao Adolescente e Jovens em Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa: FIQUE DE BOA NO SEU MUNICÍPIO!, o Governo do Estado do Pará deverá emvidar esforços para alocar recursos em rubrica orçamentária específica.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente acordo tem caráter não oneroso, não importando repasse, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

Parágrafo primeiro. As atividades constantes do presente acordo serão custeadas com recursos orçamentários próprios de cada partícipe, já previstos em atividades naturais e regulares e que se relacionem estritamente com os objetos e propósitos especificados.

Parágrafo segundo. Eventuais desdobramentos deste acordo, que demandem alocação de recursos financeiros para sua viabilidade, serão objeto de instrumentos específicos futuros e com prévia aprovação pelos representantes oficiais responsáveis.

DA VIGÊNCIA

file:///C:/Users/helen.rose/Downloads/Termo_de_Cooperacao_Tecnica_1432196.html

4/8



Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3364447.22506603-2307 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3364447.22506603-2307> Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 21/11/2022 13:27



TJPAOFI202204801A



TJPAPRO202204464V01



Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3453410.22534670-6983 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3453410.22534670-6983> Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 21/11/2022 14:14



17/11/2022 16:27

SEI/CNJ - 1432196 - Termo de Cooperação Técnica

CLÁUSULA OITAVA – Este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente, até o limite de 60 (sessenta) meses, por conveniência das partes, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário, nos termos da lei.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA – Este instrumento será extinto:

Parágrafo primeiro. Por denúncia de qualquer dos partícipes que não tenha mais interesse na manutenção do ajuste, a qualquer tempo, notificando o parceiro com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação;

Parágrafo segundo. Por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e

Parágrafo terceiro. Por rescisão, em caso de:

- descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Termo de Cooperação;
- ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DEZ – Este instrumento poderá ser alterado em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo, a fim de aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA ONZE – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente acordo, será obrigatoriamente destacada a colaboração dos partícipes, observado o disposto no art. 37, §1º da Constituição Federal, vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos, com obediência, ainda, ao disposto no artigo 247 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DOZE – Aplicam-se à execução deste Termo a Lei n. 8.666/1993, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA TREZE – A implementação do Programa de Apoio e Acompanhamento ao Adolescente e Jovens em Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa: **FIQUE DE BOA NO SEU MUNICÍPIO!** está em consonância com os art. 11, inc. V, e art. 25, inc. I, da Lei n. 12.594/2012 (SINASE) ao que se refere a política de atenção ao adolescente após o cumprimento de medida.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUATORZE – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União expresso no Acórdão n. 911/2019 – Plenário.

DO FORO

file:///C:/Users/helen.rose/Downloads/Termo_de_Cooperacao_Tecnica_1432196.html

5/8



Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3364447.22506603-2307 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3364447.22506603-2307> Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 21/11/2022 13:27



TJPAOF1202204801A



TJAPRO202204464V01



Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3453410.22534670-6983 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3453410.22534670-6983> Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 21/11/2022 14:14





17/11/2022 16:27

SEI/CNJ - 1432196 - Termo de Cooperação Técnica

CLÁUSULA QUINZE – Para dirimir questões oriundas do presente Termo de Cooperação Técnica, não resolvidas pela via administrativa, será competente o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DEZESSEIS - As situações não previstas neste instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral de seu objeto.

E por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ nº 67/2015.

A data de celebração deste instrumento será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das PARTES.

Ministra ROSA WEBER

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

LUIZ CELSO DA SILVA

Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará

file:///C:/Users/helen.rose/Downloads/Termo_de_Cooperacao_Tecnica_1432196.html

6/8



Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3364447.22506603-2307 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3364447.22506603-2307> Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 21/11/2022 13:27



TJPAOF1202204801A



TJAPRO202204464V01



Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3453410.22534670-6983 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3453410.22534670-6983> Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 21/11/2022 14:14



17/11/2022 16:27

SEI/CNJ - 1432196 - Termo de Cooperação Técnica

ANEXO I

Termo de Adesão do _____ ao Termo de Cooperação Técnica n. 051/2022, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará, a Defensoria Pública do Estado do Pará e o Ministério Público do Estado do Pará. (Processo SEI CNJ n. 09705/2022).

O _____, com sede _____, CNPJ n. _____, neste ato representado por seu _____, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao Termo de Cooperação Técnica n. 051/2022, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, a Defensoria Pública do Estado do Pará e o Ministério Público do Estado do Pará, que tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação do Programa de Apoio e Acompanhamento ao Adolescente e Jovens em Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa: **FIQUE DE BOA NO SEU MUNICÍPIO!**, em conformidade com o detalhamento do Plano de Trabalho, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Programa no Estado do Pará.

O CNJ providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estar de pleno acordo, esse _____ assina o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília-DF, ____ de _____ de _____.

Nome

Cargo



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PIRES WEBER, PRESIDENTE**, em 04/11/2022, às 21:09, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CELSO DA SILVA, Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 15:57, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO, Usuário Externo**, em 10/11/2022, às 11:10, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

file:///C:/Users/helen.rose/Downloads/Termo_de_Cooperacao_Tecnica_1432196.html

7/8



Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3364447.22506603-2307 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3364447.22506603-2307> Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 21/11/2022 13:27



TJPAOFI202204801A



TJPAPRO202204464V01



Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3453410.22534670-6983 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3453410.22534670-6983> Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 21/11/2022 14:14



17/11/2022 16:27

SEI/CNJ - 1432196 - Termo de Cooperação Técnica



Documento assinado eletronicamente por **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**,
Usuário Externo, em 15/11/2022, às 13:17, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, **Usuário Externo**, em 16/11/2022, às 14:49, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1432196** e o código CRC **BDD573AF**.

09705/2022

1432196v27

file:///C:/Users/helen.rose/Downloads/Termo_de_Cooperacao_Tecnica_1432196.html

8/8



Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3364447.22506603-2307 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n06:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3364447.22506603-2307>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 21/11/2022 13:27



TJPAOFI202204801A



TJAPRO202204464V01



Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3453410.22534670-6983 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3453410.22534670-6983>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 21/11/2022 14:14



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 31/2021, celebrado entre o CNU e a empresa UNITECH RIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-DF. CNPJ 31.378.387/0003-16. Processo: 03779/2021. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, a contar de 02/12/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: mantido em R\$ 22.296,00. Data de Assinatura: 10/11/2022. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNU, Bruno César de Oliveira Lopes - Secretário de Administração; pelo Contratado, Keilen Kristhine de Souza Sales.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 47/2019 celebrado entre o CNU e a TAREA GERENCIAMENTO LTDA. CNPJ 11.183.313/0001-01. Processo: 14118/2019. Objeto: prorrogação da vigência do contrato em epígrafe para os itens 2, 4, 6, 7, 8 e 9. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$ 241.271,24. Data de Assinatura: 16/11/2022. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNU, Johannes Eck - Diretor-Geral; pelo Contratado, Cledio Henriques Salgueiro - Procurador.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 51/2022

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 051/2022 firmado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNU, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPA, a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Paraná - FASESA, a Defensoria Pública do Estado do Paraná - DPE e o Ministério Público do Estado do Paraná - MPPA. Processo: SEI n. 09705/2022. Objeto: desenvolvimento de ações conjuntas entre os participantes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação do Programa de Apoio e Acompanhamento ao Adolescente e Jovens em Póscumprimento de Medidas Socioeducativas: FIQUE DE BOM NOME MUNICÍPIO, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Programa no Estado do Paraná. Data de Assinatura: 16/11/2022. Signatários: pelo CNU, Ministra Rosa Weber - Presidente; pelo TJPA, Desembargador Celia Regina de Lima Pinheiro - Presidente; pela FASESA, Luiz Celso de Silva - Presidente; pela DPE, João Paulo Carneiro Gonçalves Lelo - Defensor-Geral; pelo MPPA, César Becker Nasser Mattar Junior - Procurador-Geral.

AVISO DE REVOGAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNU), no uso de suas atribuições, e tendo em vista que o Supremo Tribunal de Justiça da República de Guiné-Bissau não procedeu à retirada dos bens doados no prazo previsto no instrumento, decorridos três anos, revoga a revogação e cessação de uso em informática (microcomputadores desktop, teclados e monitores), objeto do Termo de Doação nº 003/2019 - CNU, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 226, de 22 de novembro de 2019, Seção 3, página 139.

MINISTRA ROSA WEBER
Presidente do Conselho

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 22/2022

A Pregoeira do CNU comunica que o Pregão Eletrônico nº 22/2022 restou processado.

VANIA CAMPANATE
Pregoeira

(SIDEC - 16/11/2022) 040003-00001-2022NE000001

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 76/2022

A Pregoeira do TSE comunica que no Pregão Eletrônico n.76/2022, cujo objeto consiste no RP para aquisição de materiais de consumo para uso nas ações de manutenção preventiva periódica dos Grupos Motor-geradores e das instalações elétricas prediais, segregar-se vencedores as empresas: ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA. CNPJ 09.954.469/0001-97 (Item 3); LIDER LUB LTDA. CNPJ 13.110.129/0001-33 (Itens 8.9.10.11.12.13.14.15); SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI. CNPJ 29.216.954/0001-18 (Item 7); COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 31.219.687/0001-02 (Item 6); WIPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ 40.669.872/0001-01 (Item 5); ATRUUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. CNPJ 46.423.434/0001-03 (Item 4). Os itens 1 e 2 foram cancelados no julgamento.

NATHALIA DOS SANTOS COSTA
Pregoeira

(SIDEC - 16/11/2022) 070001-00001-2022NE999999

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 82/2022

O Pregoeiro do TSE comunica que, no Pregão Eletrônico nº 82/2022, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, mediante reembolso, conforme demanda do equipamento do parque gráfico do Tribunal Superior Eleitoral TSE, impressoras/Copiladoras Digital Marca: Canon - Modelo: C810, sagrou-se vencedor a licitação a empresa ONVX SOLUTIONS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 19.430.011/0001-00

ADRIANO LIMA DE SOUSA
Pregoeiro

(SIDEC - 16/11/2022) 070001-00001-2022NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - UASG 70001

Nº Processo: 8247-8/2022. Objeto: Prestação de serviços de interpretação simultânea a serem realizados mediante demanda, necessários à realização de eventos institucionais no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, pelo período de 12 (doze) meses, consoante especificações, exigências, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 27/11/2022 das 09h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 410 - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/70001-9-00087-2022. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/12/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

THALES DE JESUS HATEM
Pregoeiro

(SIASGnet - 16/11/2022) 70001-00001-2022NE999999

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2022.00.000018412-5. Objeto: inscrição de servidora Paula Cristiane Amorim de Souza, lotada no assessorato de Cerimonial (ajp), no XXVI CONGRESSO NACIONAL DO CERIMONIAL E PROTOCOLO, a ser realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2022, no cidade do Rio de Janeiro. Fundamento Legal: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993. Valor: R\$ 1.800,00 (um mil quinhentos e oitenta reais). Reconhecimento de inexigibilidade: em 16/11/2022, por Adalves Aguiar Lima, Secretário de Administração. Ratificação: em 16/11/2022, por Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2022.00.000012424-4. Objeto: Realização de ação de capacitação "Prevenção e Avaliação de Fraudes Corporativas". Contratado: Crossover Treinamentos Ltda-ME. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Reconhecimento de inexigibilidade: em 11/11/2022, por Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Espécie: Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE001084, emitida em 11.11.2022. RAVORECIDO: Master Unit Soluções Eireli. OBJETO: Aquisição de um disco rígido com cabo USB. VALOR: R\$ 1.896,33. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2022.00.00004247-8.

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 47/2021, firmado entre o TSE e a empresa Belfort Gerenciamento de Resíduos Ltda., CNPJ nº 10.863.146/0001-53. OBJETO: prorrogar a vigência contratual de 29/12/2021 a 29/12/2023, e reajustar em 8,72% os preços do contrato. VALOR: R\$ 4.423,78. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II e III da Lei nº 8.666/93; art. 13 do Decreto 9.507/2018, arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 c/c cláusulas Quinte e Terce do Contrato TSE nº 47/2021. ASSINATURA: 11/11/2022. ASSINAM: Adalves Aguiar Lima, Secretário de Administração; pelo TSE, e Rodrigo Lara de Sousa, SSO-Administrador; pelo Contratado, Procurement Administrativo SEI nº 2021.00.000003067-9.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 070001

Número do Contrato: 37/2019.
Nº Processo: 2018.00.000012060-3.
Não se Aplica. Nº 0/2019. Contratante: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE. Contratado: 62.577.929/0001-25 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO. Objeto: Prorrogação a vigência do acordo de cooperação técnica nº 37/2019 pelo período de 12 de dezembro de 2021 a 12 de dezembro de 2023. Vigência: 12/12/2021 a 12/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 16/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2022).

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO-TSE nº 106/2022, firmado entre o TSE e o INSTITUTO IGARAPÉ. CNPJ: 14.021.935/0001-01. OBJETO: Estabelecimento de parceria entre as Partes para o enfrentamento à desinformação e riscos digitais contra o Processo Eleitoral, por meio do compartilhamento de informações obtidas através de pesquisas de natureza acadêmica, oriundas de observação de provedores de aplicação de internet e trocas de informações com especialistas sobre o tema. VIGÊNCIA: a partir de data de sua assinatura e vigência até 31 de maio de 2023. ASSINATURA: 11/11/2022. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria; pelo TSE, e Letícia Del Giudice Figueiredo, Procuradora, pelo Instituto Igarapé. PA SEI 2022.00.000012374-2.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 41/2022

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 102/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento de carabina

JANAINA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIDEC - 16/11/2022) 050001-00001-2022NE000107

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 - UASG 50001

Nº Processo: 16915/2021. Objeto: Contratação de seguro total para 38 veículos da frota do STJ. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h09. Endereço: Setor Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administração CT Anador, Ass Sul - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/20001-9-00111-2022. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações técnicas constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

JANAINA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIASGnet - 14/11/2022) 30001-00001-2022NE000107

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo STJ 1509/2021. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato STJ 12/2021. CONTRATADA: Empresa de Correios e Telégrafos/COREIOS. CNPJ: 34.028.316/0007-07. OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato original por mais 20 (vinte) meses. FUNDAMENTO: Art. 57, II, do Lei n. 8.666/93. VIGÊNCIA: 12/12/2021 a 12/02/2024. ASSINATURA: 7/11/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 370.000,00. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cristina de Jesus Teixeira - SAD/STJ, Gustavo Pereira Ferreira e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo STJ 7212/2019. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 67/2019. CONTRATADA: BRASPORT - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 36.770.837/0001-38. OBJETO: Ajuste do PIS/COFINS e prorrogação de vigência contratual. FUNDAMENTO: Art. 25, §1º e art. 57, II, todos de Lei 8.666/1993. VIGÊNCIA: 10/03/2022 a 9/11/2024. ASSINATURA: 20/11/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.707.582,20. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cristina de Jesus Teixeira - SAD/STJ, Roberio Bendeiro de Negreiros - Contratada.



Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3364447.22506604-2306 - para a consulta à autenticidade em http://siga10-n06:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3364447.22506604-2306 Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 21/11/2022 13:27



Autenticado digitalmente por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3453410.22534678-6991 - para a consulta à autenticidade em http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3453410.22534678-6991 Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 21/11/2022 14:15



TJPAOFEI202204801A



TJAPRO202204464V01

